

= Portaria nº 415 =

O Senhor Rogendo Pereira Leite, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Sr. Moacyr Severino da Silva, Encarregado do Serviço de Obras desta Prefeitura, em representação, datada de 18/12/1954, dirigida a este Executivo, denuncia as atitudes registradas por Domingos José Antunes, Funcionário Público Municipal, nos terrenos do local denominado do "Brijaó", quando lá se estava executando a ação de despejo contra Yoshio Igarashi e demais ocupantes, ação essa proposta por esta Prefeitura;

Considerando que o Sr. Domingos José Antunes foi o único fotógrafo presente, bem como, o único jornalista presente, nos termos da representação, ao referido despejo;

Considerando, portanto, ser evidente que as fotografias estampadas em "A Voz de Lorena", de 12/12/1954, foram fornecidas pelo referido funcionário Domingos José Antunes e ainda mais de que o próprio artigo seja de autoria do referido senhor;

Considerando que no artigo publicado no jornal mencionado, de propriedade da Sra. Regina Lúcia Antunes, esposa do funcionário Domingos José Antunes, há expressões desairosas contra a administração municipal, tais como: "por falta de humanidade da Prefeitura" "mas, serão alvo de medidas atreladas da Prefeitura" e "Há de verificar o Prefeito a desumanidade que praticou";

Considerando que o Sr. Domingos José Antunes já foi, por duas vezes, punido por falta de cum-



84

J. C. P.

Portarias n.º

1954,

da Verdade,

Sept